



**PROCESSO : 12386/2014 (DIGITAL)**  
**PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL**  
**RESPONSÁVEL : CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA**

**SENHORA COORDENADORA,**

Informa-se, inicialmente, que, por meio do Acórdão nº 99/2015-SC, publicado em 09/09/2015, foi aplicada a MULTA de 11 UPFs/MT ao Sr. CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA. Observa-se que, até a presente data, tal MULTA não foi recolhida ao FUNDECANTAS, conforme demonstrado no relatório de controle de sanções pecuniárias (anexo).

Com o intuito do cumprimento das decisões deste Tribunal, no que tange às sanções pecuniárias, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, com base no art. 293 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, instaurou procedimento de verificação de todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo desta Casa, em face de MULTAS menores e/ou iguais a 15 UPFs/MT, ainda pendentes de recolhimento ao FUNDECANTAS.

Por conta dessa verificação, ficou constatado que o Sr. CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA possui processos com MULTAS pendentes de recolhimento, processos nºs 12386/2014 (DIGITAL), 250937/2013 (DIGITAL) e 250945/2013 (DIGITAL), os quais podem ser agrupados ao presente processo (mais recente) para fins de execução judicial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT), conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa.

Conclui-se, portanto, nos termos do art. 293, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução do TCE-MT nº 14/2007, pela procedência do agrupamento das MULTAS aplicadas no processo principal (mais recente) nº 12386/2014 (MULTA de 11 UPFs/MT) e no processo nº 250937/2013 (MULTA de 11 UPFs/MT) e 250945 (MULTA de 11 UPFs/MT), totalizando



o valor de 33 UPFs/MT.

E, por fim, sugere-se, o encaminhamento do processo à Presidência desta Casa para:

a) emissão de decisão do agrupamento das MULTAS aplicadas ao Sr. CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, que totalizam o valor de 33 UPFs/MT, através dos processos elencados no parágrafo anterior, para fins de execução judicial da PGE-MT, consignando na decisão; e,

b) determinação a este Núcleo, da baixa no Sistema CONTROL-P, de cada MULTA pendente de recolhimento do Sr. CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, referente aos processos envolvidos, inclusive do presente processo, e, a inserção, ao processo mais recente (nº 12386/2014), do saldo total de 33 UPFs/MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2017.

(Assinatura Digital)

**MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO**

Técnico de Controle Público Externo

**Ex.º Sr. Conselheiro Presidente,**

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

(Assinatura Digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA														TCE/MT	
Tribunal de Contas Mato Grosso														Fis. _____	
														Rub. _____	
● 004.620.841-08 - CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE DE CAMARA															
NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
12386	2014	99	2015	AC	2C	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
<b>Multa</b>							Solidário: NÃO			<b>Glosa</b>			Solidário: NÃO		
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa				
1	11,00	14/11/2015	SIM			0,00	0,00	0,00							
TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 778,45															
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00															

CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA														TCE/MT	
Tribunal de Contas Mato Grosso														Fis. _____	
														Rub. _____	
● 004.620.841-08 - CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE DE CAMARA															
NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
250937	2013	3200	2015	AC	TP	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
<b>Multa</b>							Solidário: NÃO			<b>Glosa</b>			Solidário: NÃO		
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa				
1	11,00	10/11/2015	SIM			0,00	0,00	0,00							
TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 778,45															
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00															



**CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS** INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**TCE/MT**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

---

**● 004.620.841-08 - CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE DE CAMARA**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
250945	2013	49	2015	AC	1C	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

**Multa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento
1	11,00	24/08/2015	SIM	

**Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
		0,00	0,00	0,00		

**TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 778,45**  
**TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00**